

Lei nº 527 de 06 de Agosto de 1979

O povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, DECRETA; e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando os bons trabalhos prestados à Municipalidade pelo servidor municipal aposentado, Sr. José Ferreira dos Santos Brandão, falecido nesta cidade em 29 de julho próximo passado, resolve determinar seja registrado nos anais desta casa, um voto de pesar pelo passamento, comunicando-se à família eulatória as homenagens do povo do Município de Minas Novas.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na

data de sua publicação.

Minas Novas, aos 06 de Agosto de 1949
João Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal